



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

PROCESSO Nº 23063.000750/2019-22

CONTRATO Nº 18/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE INFORMAÇÃO NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ E DO OUTRO A EMPRESA EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, situado na Av. Maracanã, n.º 229, Maracanã, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 42.441.758/0001-05, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Maurício Saldanha Motta**, nomeado através da Portaria n.º 164 de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 25 de março de 2021, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 078366200, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 949.771.357-68, e a **EMPRESA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL EIRELI**, CNPJ: 06.132.270/0001-32, situada na Rua Dr. Basílio Vicente de Castro, 111, 10º andar – Campo Comprido, Curitiba – PR – doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Rudimar Barbosa dos Reis**, portador da carteira de identidade n.º 4.086.763-5, expedida pelo SSP/PR, e CPF sob n.º 574.460.249-68, acordam e assinam o presente Termo Aditivo, referente ao **Processo Administrativo n.º. 23063.000750/2019-22**, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **16/05/2021 a 16/05/2022**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, por não solicitação no edital e tampouco no instrumento do termo de contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor global do contrato é de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2020NE800075	169354	8100	339039	N/D	V20RLN01CFN

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2021.

MAURICIO
SALDANHA
MOTTA:94977135768

Assinado de forma digital por
MAURICIO SALDANHA
MOTTA:94977135768
Dados: 2021.04.13 11:55:22
-03'00'

Maurício Saldanha Motta
Diretor-Geral do CEFET/RJ

RUDIMAR BARBOSA
DOS REIS:57446024968

Assinado de forma digital por
RUDIMAR BARBOSA DOS
REIS:57446024968
Dados: 2021.04.14 15:37:39 -03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis
NEGÓCIOS PÚBLICOS DO RBASIL EORELI

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/04/2021 | Edição: 70 | Seção: 3 | Página: 44

Órgão: Ministério da Educação/Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 153010 - CEFET/CSF

Número do Contrato: 18/2019.

Nº Processo: 23063.000750/2019-22.

Inexigibilidade. Nº 9/2019. Contratante: CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.CELSO S.DA FONSECA. Contratado: 06.132.270/0001-32 - EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 16/05/2021 a 16/05/2022.. Vigência: 16/05/2021 a 16/05/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 14.000,00. Data de Assinatura: 14/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 14/04/2021).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.